



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP: 86940-000

PORTARIA Nº016/2022

Data 19/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no período de 22/12/2022 à 02/01/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

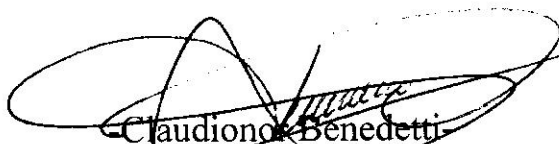
RESOLVE

Art. 1º- A Câmara Municipal de Bom Sucesso permanecerá em recesso administrativo no período de 22/12/2022 à 26/12/2022, retornando o expediente dia 27/12/2022 ao dia 30/12/2022.

Art. 2º- O expediente da Câmara Municipal voltará ao normal dia 03/01/2023, sem prejuízo nos vencimentos dos servidores.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de dezembro de 2022.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

Publicado em 19/12/2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

v.g.c.m.

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9415 Pág. 82

Data 20/12/2022

Visto R. B. G.



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2022.12.19 09:48:40 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000

PORTARIA Nº016/2022

Data 19/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no período de 22/12/2022 à 02/01/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- A Câmara Municipal de Bom Sucesso permanecerá em recesso administrativo no período de 22/12/2022 à 26/12/2022, retornando o expediente dia 27/12/2022 ao dia 30/12/2022.

Art. 2º- O expediente da Câmara Municipal voltará ao normal dia 03/01/2023, sem prejuízo nos vencimentos dos servidores.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 de dezembro de 2022.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

v.g.c.m.